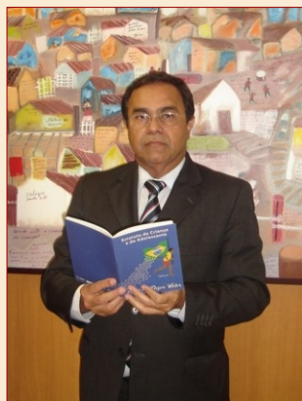




Perfil



Des. Siro Darlan, uma trajetória de luta em prol da criança e do adolescente

Jurídico



O Des. Nagib Slaibi Filho discorre sobre o tema "As Novas Famílias"

Cultural

A disseminação da informação jurídica como subsídio para a cidadania

Comes e Bebes

Coluna de Ivan Lindenberg Júnior

História das Comarcas:

Paty do Alferes, terra natal de Duque-Estrada

Magistratura em prosa e verso

Des. Antônio Izaias da Costa Abreu

Memória e Justiça

A criação dos cursos jurídicos no Brasil

Papo Musical com Eloi Vicente

Programa de História Oral & Visual do Poder Judiciário: Des. Antônio Carlos Amorim

Sind-Justiça oferece curso gratuito de teatro

Institucional

Assessoria Técnica-Jurídica da DGPCF

Certificado Digital

Cuidados ao Volante - Campanha da DGSEI

Des. Leila Mariano palestra sobre a nova Lei Previdenciária

Novidade no Banco do Conhecimento

Novo Sistema de Inteiro Teor de Acórdãos

Serviço de Pesquisa Jurídica



Projeto Pais Trabalhando Inclusão social e arte



O Presidente Murta Ribeiro recebe o Colar de Professor Emérito da Escola Paulista da Magistratura



Presidente Murta Ribeiro faz aniversário e recebe os cumprimentos do Corregedor Luiz Zveiter



Equipe da ESAJ: Investimento na qualidade dos serviços prestados

COLUNA PERFIL: DES. SIRO DARLAN

No mês de julho, em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 18 anos, a Revista Eletrônica Interação entrevistou um de seus maiores defensores, aquele que sempre tem seu nome associado às causas da criança e do adolescente.

Acusado por alguns de polêmico, palavra, que, de acordo com o *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, origina-se do grego *polemikós*, que significa guerreiro, quem conhece o Desembargador Siro Darlan sabe que ele realmente se encaixa nesta acepção da palavra.



Por gentileza, conte-nos um pouco de sua trajetória no Judiciário.

Prestei concurso para a Magistratura em 1981. Inicialmente, fui juiz na Comarca de Silva Jardim, onde permaneci por dois anos quando, então, fui transferido para a região especial em que atuei em varas criminais, de família, de execuções penais, regionais, até que, em 1991, fui promovido a juiz de entrância especial na titularidade da 2ª Vara da Infância e Juventude. Fiquei lá até 1995, depois fui removido para a 1ª Vara de Infância e Juventude, onde permaneci até 2004, quando fui promovido a Desembargador.

Como foi a sua passagem pelas Varas da Infância e Juventude?

Na verdade, a minha grande paixão sempre foi trabalhar com a criança e o adolescente. Lá fiquei durante 14 anos e deixei alguma marca, tanto que até hoje sou identificado como juiz da infância, embora já esteja afastado há quase quatro anos.

V. Exa. ainda se dedica ao Direito do Menor?

Sou Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança, que é um órgão deliberativo de políticas públicas que tem uma representação paritária, 10 representantes da sociedade civil e 10 do Governo, em que se incluem um representante da Defensoria Pública, um do Ministério Público e eu, que represento o Poder Judiciário.

Qual foi o maior desafio que V. Exa. enfrentou em sua carreira?

Foi à época da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente quando, coincidentemente, assumi a titularidade da 2ª Vara da Infância e Adolescência, que tinha competência para julgar adolescentes infratores em conflito com a lei.

Vivemos em uma república democrática participativa, em que os direitos devem ser destinados a todos em iguais condições, independente de cor, classe social, idade, etnia ou gênero. Então, afirmar

para uma sociedade patriarcal e que cultiva as diferenças econômicas e sociais que todas as crianças e adolescentes têm os mesmos direitos que os adultos foi como dar murro em ponta de faca.

V. Exa. foi penalizado por isso?

Criaram-se alguns estereótipos ao meu respeito como, por exemplo, que eu defendia infratores, protegia bandidos, que era um juiz polêmico e gostava de aparecer na mídia. Tudo porque a minha função jurisdicional impunha que eu me posicionasse perante a sociedade, com decisões de proteção à criança e ao adolescente. Este foi o grande desafio, mas acredito que me saí razoavelmente bem.

O que V. Exa. pensa acerca da redução da maioridade penal?

Sou contra. Lamentavelmente essa idéia é encampada, hoje, por cerca de 80% da Magistratura nacional e grande parte da sociedade.

A que V. Exa. atribui isso?

As razões são culturais e não é uma lei que mudará o comportamento de um povo. Vivemos em uma sociedade que prima pelas diferenças sociais em que a classe dominante resiste a abrir mão de privilégios.

Mas não será também porque a sociedade vê menores cometendo crimes bárbaros e tem medo da impunidade?

É necessário desmentir essa falácia de que há crimes bárbaros praticados por adolescentes. Isso é raro e representa menos de 1% de toda a estatística criminal do país.

Mas não é essa a impressão que se tem.

Porque a mídia, que representa a opinião pública dominante, passa uma imagem distorcida.

No momento em que o Estatuto da Criança e do Adolescente vigorar em toda a sua plenitude, todas as crianças terão acesso a uma escola de qualidade e basta esse direito para que possam competir em posição de igualdade com os ditos "privilegiados". A renda será, necessariamente, dividida e isso significa, para alguns, uma ameaça.

E quanto aos delitos menores praticados por adolescentes?

Quando uma criança corta o rosto de uma pessoa com caco de vidro, o fato é utilizado para disseminar o ódio social, como se aquela criança fosse responsável por toda a violência do mundo. Na

verdade, ela é a grande vítima. Ao cometer o ato infracional, ela está reagindo.

A partir do deslize social, os adolescentes infratores chamam a atenção para o alto índice de violência de que são vítimas, diariamente, pela falta de políticas públicas e de uma família que os assistam.

É o resultado do abandono e do descaso.

Isso não é notícia. A mídia só cobre os casos das vítimas de crimes cujos pais têm alguma projeção social.

Dezesseis crianças são assassinadas todos os dias no Brasil e isso não é noticiado. Essas mortes não preocupam a opinião pública. Infelizmente, alguns até encaram o fato como uma "faxina étnica".

Veja as crianças nas ruas. Todo mundo diz: "Isso é um absurdo!", mas eu pergunto: "Tem creche para abrigar essas crianças? De quem é a culpa por não haver creches? Quantos de nós fazemos campanha contra a falta de creches, de escolas e de saúde pública?". Ao contrário, continuamos elegendo os mesmos administradores públicos que descumprem a Constituição da República e não priorizam as crianças nas políticas públicas.

Mas a sociedade culpa os pais, não é?

É fácil dizer que as mulheres pobres têm filhos irresponsavelmente, que não sabem fazer controle de natalidade. É claro que não sabem, não tiveram orientação e nem escolaridade para isso e, muitas vezes, não têm outra forma de prazer.

O que podemos esperar desses menores abandonados à própria sorte?

Nós estamos vendo o resultado. Se alguém chuta um cachorrinho todos os dias, vai acabar mordido. Temos que evitar que a criança, de tanto apanhar, se torne um ser violento, porque assim o aprendeu e não tem como dar outra resposta.

V. Exa. tem esperanças de um dia ver o Estatuto da Criança e do Adolescente cumprido integralmente?

Tenho. Um dia vamos chegar ao consenso de que devemos imitar a natureza. Um animal não abandona o seu filhote enquanto ele não pode se defender, só os humanos fazem isso. Temos que nos civilizar, no verdadeiro sentido da palavra.

É necessário cumprir a Constituição que assegura à criança prioridade absoluta. Todas as decisões das Cortes Judiciais, produção das Casas Legislativas e políticas dos Órgãos Executivos têm que priorizar o interesse da criança.

**ANIVERSÁRIO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
DES. JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO**



No último dia 31 de julho, o Presidente Murta Ribeiro comemorou seu aniversário e recebeu seus familiares e amigos para festejar a data.

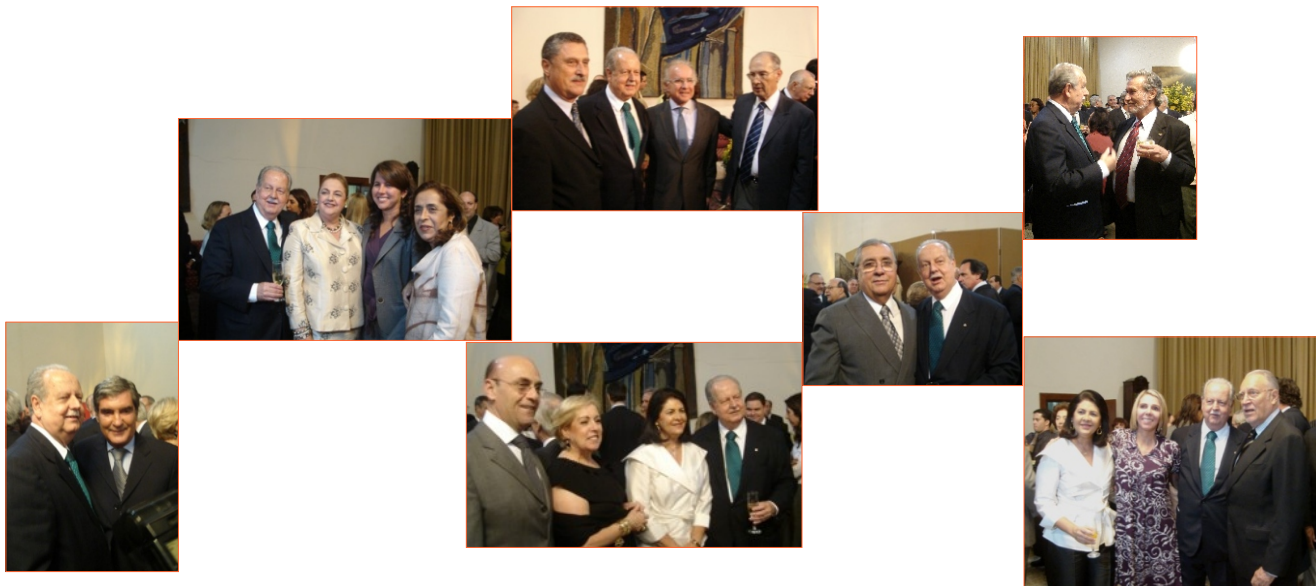


O Dr. Eduardo Alves de Brito Neto, juiz auxiliar da Presidência, discursou, na ocasião, chamando a atenção para as dificuldades inerentes ao cargo ocupado pelo Presidente.

O Des. Marcus Faver, que exerceu a Presidência do PJERJ no biênio 2001/2002, lembrou que Santo Inácio de Loyola, fundador da Companhia de Jesus, faleceu no dia 31 de julho, ressaltando uma importante época da vida do Presidente Murta Ribeiro, o tempo em que estudou no Colégio Santo Inácio. Quanto ao trabalho realizado pelo amigo, assegurou que será lembrado como a administração da serenidade, da pacificação daquele que traz o amor no coração, bem simbolizada pelo presente ofertado ao aniversariante, a obra de Norberto Bobbio "Elogio da Serenidade".



O evento lotou o Salão Nobre do Tribunal de Justiça de autoridades que foram cumprimentar, pessoalmente, o Chefe do Poder Judiciário.



O Presidente agradeceu, emocionado, a presença de todos e finalizou dizendo: "Aqui tenho amigos, e só sou feliz quando estou com meus amigos".

AS NOVAS FAMÍLIAS

ENTREVISTA COM O DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI FILHO



O que o nosso ordenamento jurídico entende por família? Quais as modalidades de entidade familiar abrangidas pela lei? E quanto às novas, controvertidas justamente por ofenderem um dos institutos basilares da nossa sociedade: o matrimônio?

O termo *família* vem de *famulus*, que em Latim significa servo, servidor, ou, provedor, na linguagem deste século XXI. Assim, família significa o grupo social que atende às nossas necessidades mais imediatas e básicas. Daí se extrai a importância da família para o indivíduo, não só na sua fase de formação como criança e adolescente (Constituição, art. 227), como na fase adulta e produtiva (art. 226), e ainda como idoso (Constituição, art. 230). Enfim, a pessoa humana, salvo raríssimas exceções, sempre está imersa em algum grupo familiar durante toda a sua existência.

Mas não são só as famílias previstas e regulamentadas pela Lei que existem, porque o legislador não tem a capacidade de prever todas as situações, deixando aos juízes o poder de complementar ou integrar o ordenamento jurídico. Neste sentido, dispõe o art. 4º da Lei de Introdução ao Código Civil e o art. 126 do Código de Processo Civil: *o juiz não se exime de sentenciar ou despachar alegando lacuna ou obscuridade da lei. No julgamento da lei, caber-lhe-á aplicar as normas legais (as regras de conduta previstas no texto legal), não as havendo a analogia (a situação fática similar prevista na lei), os costumes e os princípios gerais do Direito.*

E complementa o art. 127 da lei processual que somente quando autorizado pela lei poderá o juiz julgar por equidade, isto é, afastar o critério da legalidade do art. 126 e julgar a causa atendendo a critérios de oportunidade e conveniência, como, aliás, se refere o Código de Processo Civil, no art. 1109, ao se referir à jurisdição voluntária.

Há quase 30 anos, o Professor Silvio Rodrigues apontava a existência de diversas famílias e as consequências jurídicas delas advindas, embora nem todas tenham sido reguladas pela Lei como o casamento.

Aliás, a regulação legal do casamento refere-se principalmente à celebração do matrimônio e ao regime dos bens, pois os demais aspectos resolvem-se pelo que dispõe o art. 1566, colocando como deveres de ambos os cônjuges a fidelidade recíproca, a vida em comum, no domicílio conjugal, a mútua assistência, o sustento, guarda e educação dos filhos e o respeito e consideração mútuos; tais aspectos somente podem ser apreciados pelo juiz em cada caso sob julgamento, levando em conta a personalidade dos cônjuges, os costumes locais e as características individuais e comuns do relacionamento.

Aliás, desde o Direito Romano e passando pela influência da Igreja Católica, mantido o mesmo padrão pelo Código Civil francês de 1804 e pelos nossos Códigos Civis de 1916 e 2002, o primeiro modo de organização da família é o casamento, conceituado no art. 1.511 deste último: O

casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges. Consta ainda do art. 1.512: O casamento é civil e gratuita a sua celebração.

Vê-se, assim, que o casamento é o reconhecimento oficial, pelo Estado e pela sociedade, da união entre o homem e a mulher, gerando efeitos jurídicos em decorrência do ato administrativo que é o casamento, em que o Estado reconhece a união e o juiz proclama solenemente que *em nome da Lei eu os declaro marido e mulher.*

Mas há outras famílias que decorrem da simples situação fática e cuja formação o legislador não formalizou tão solenemente como o casamento. Diziam os romanos que *ex facto oritur jus*, isto é, do fato nasce o direito.

O Direito que regula as famílias está menos na Lei e muito mais nos costumes sociais. Jean Cruet, em 1908, ao escrever sobre "A vida do Direito e a inutilidade das Leis", pôde afirmar que *vê-se todos os dias a sociedade reformar a lei, nunca se viu a lei reformar a sociedade.*

A família constituída entre pais e filhos decorre do nascimento ou da adoção (Constituição, art. 227; Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Civil). A família que cerca e protege o idoso (Constituição, art. 230; Estatuto do Idoso) nem sempre está fundada em laços de sangue. A união estável (Constituição, art. 226, e Código Civil) entre o homem e a mulher constitui uma relação de fato a que o Direito concede efeitos jurídicos.

A denominada união estável (antigamente união livre, ou concubinato) foi reconhecida através de reiteradas decisões dos juízes, que assim supriam a injustiça das disposições legais da época que recusavam qualquer efeito a uniões entre o homem e a mulher que não decorressem de prévio casamento e que, na verdade, traduziam o predomínio jurídico da família patriarcal e patrimonialista prevista pelas leis civis.

Dispõe o art. 1.727 do Código Civil: *As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato.* Note que tal dispositivo legal não exclui expressamente o direito dos concubinos aos frutos decorrentes de seu relacionamento. Aliás, o texto legal não poderia dizer que do concubinato não resultam direitos sob pena de violação ao princípio de acesso à Justiça e à proibição de enriquecimento sem causa. Imagine, por exemplo, um homem casado cuja esposa viva no exterior e que continua a ter relacionamento com ele, sem que estejam separados de fato. Se ele tiver aqui no Brasil uma companheira, esta seria tecnicamente uma concubina, mas não poderia o juiz excluir eventualmente os direitos que para ela decorreriam da união.

Aliás, há quase quarenta anos, o Supremo Tribunal Federal publicou a Súmula 382, nos seguintes termos: *A vida em comum sob o mesmo teto more uxório não é indispensável à caracterização do concubinato.* Os precedentes que fundamentaram a súmula foram, justamente, os casos de estrangeiros casados no exterior que aqui vinham para trabalhar e mandar dinheiro para a esposa e filhos em outros países. Parece inviável, neste início de século, sob o regime da Constituição de 1988, dita a Constituição-cidadã, que pudessem rejeitar a lição já indelével daqueles antigos magistrados.

Outra família que tem sido judicialmente reconhecida é a família homossexual ou homoafetiva, constituída por pessoas do mesmo sexo.

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, por seu Órgão Especial, por 24 votos a 1, reconheceu em 2007 a constitucionalidade de disposição da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro que assegura pensão por morte ao companheiro homossexual.

No caso do filho da cantora Cássia Eller, o juiz concedeu a guarda à companheira dela, tendo em vista o estudo do caso por profissionais técnicos que afirmaram que assim seria melhor para os interesses da criança, como exige o art. 227 da Constituição.

Desmentindo a afirmação de que a sociedade ainda mantém o núcleo familiar no casamento, o IBGE, a cada censo, informa o gradual aumento das famílias monoparentais, isto é, em que as crianças são criadas por um dos pais genéticos ou por pais afetivos, sem vínculo de sangue.

Enfim, o legislador constitucional ou ordinário não tem capacidade de prever nos frios textos legais todos os relacionamentos familiares que eventualmente surgem. Incumbe ao Juiz, na função institucional de dirimir os conflitos de interesses, de resolver os mesmos sem perder de vista o princípio da dignidade da pessoa humana.

Como deve proceder o magistrado diante de uma questão complexa que envolve aspectos religiosos? Segue sua convicção pessoal ou procura atender aos anseios da sociedade?

Desde a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, o Estado brasileiro é laico, isto é, não tem vinculação oficial com qualquer religião nem pode discriminar uma em desfavor da outra.

Não se afirme que a laicidade corresponda ao desprezo constitucional pelo Criador, mesmo porque este figura no preâmbulo da Constituição, e o sentimento religioso está arraigado na sociedade, em diversos ramos.

Como vimos no julgamento pelo Supremo Tribunal Federal em junho deste ano da ADI nº 3.510, sobre a Lei de Biossegurança, em seu art. 5º, que dispõe sobre pesquisas com embriões humanos, a perspectiva religiosa pode até mesmo permear a convicção do juiz, mas ele não pode fundamentar a sua decisão deixando que a mesma assuma uma supremacia sobre os demais interesses e valores em confronto no julgamento.

Embora não tenha sido eleito diretamente como os membros dos Poderes Legislativo e Executivo, em nosso país como nos outros países civilizados, o juiz é autoridade pública e fonte do Poder Público, e deve necessariamente atender aos padrões existentes nos diversos setores e momentos da sociedade.

Em fevereiro de 2008, o Arcebispo de Cantuária, líder religioso da Igreja Anglicana, fez proposta controvertida até para os padrões de liberdade que tanto prezam os britânicos: os juízes, no julgamento de causas como as de relações familiares entre muçulmanos fundamentalistas, deveria atender às normas existentes na cultura específica, como, no caso, o Alcorão e a Suna, em

vez de aplicar os padrões ditos comuns das normas britânicas. A proposta do líder religioso fundamentou-se justamente no direito que é inerente a todo o ser humano, referente à preservação da própria identidade cultural, social, econômica etc., que o distingue da imensa multidão de seus semelhantes. Sobre o direito da identidade, tive a oportunidade de escrever artigo a respeito, intitulado "Igualdade, identidade e direito à diferença: os múltiplos estatutos jurídicos do cidadão do século XXI", que pode ser consultado em minha página virtual (<http://www.nagib.net>).

Há empecilhos à adoção por pessoa solteira?

Em absoluto. Em se tratando de adoção de pessoa maior e capaz, o tema é regulado pelo Código Civil, que o resolve, com poucas restrições, em favor da autonomia da vontade das partes, de forma contratual. Em se tratando de criança ou adolescente, o tema é tratado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que obedece não só a declarações internacionais de proteção de crianças e adolescentes, como ao disposto no art. 227 da Constituição, que assegura, com absoluta prioridade, a proteção do interesse da pessoa em formação.

A união homoafetiva é considerada união estável ou sociedade de fato?

Não é união estável porque esta é conceituada no art. 1.723 do Código Civil e não apresenta, na legislação, salvo raríssimas exceções, específicas disposições em sua proteção. Foi a Justiça Federal, em ação civil pública posta pelo Ministério Público federal, que mandou o INSS conceder pensão por morte de companheiro homossexual, como se pode ver no sítio www.inss.gov.br, quanto ao formulário de requerimento que lá se encontra.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), em seu art. 5º, diz que a mesma é aplicável independentemente de opção sexual. Enfim, o Estatuto da relação homoafetiva existe, mas ainda não foi positivado em lei, pois as normas que decorrem de tal relação foram construídas jurisprudencialmente, em lenta evolução, como aconteceu, em nosso país, com a proteção dos direitos da companheira. O legislador, nestes casos, vem a reboque do avanço judicial.

“Os meus, os seus, os nossos filhos” assim é o novo tipo de família que tem se tornado cada vez mais comum. Por que esta nova família é tão bem aceita? Será um repúdio à velha prática de pais que abandonam afetivamente os filhos havidos de casamento anterior?

Não creio que decorra de um repúdio a pais insensíveis ou desnaturados, mas dos aspectos psicológicos e afetivos que unem as crianças às suas famílias, genéticas ou substitutas. Aliás, neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente permite ao juiz diversas fórmulas de proteção à criança como meio de família substituta, podendo o juiz, em cada caso, de acordo com a situação e após os estudos por equipes técnicas, optar pela solução mais conveniente à pessoa em formação.

SIND-JUSTIÇA OFERECE CURSO GRATUITO DE TEATRO

O SIND-JUSTIÇA, em seu intento de proporcionar livre espaço para as diversas manifestações artísticas, está oferecendo aos serventuários sindicalizados a oportunidade de participarem de uma oficina teatral.

O diretor de teatro e ator Gilson de Barros, convidado para conduzir essa empreitada, avisa que o curso não é só para quem já tem experiência.

Todos que tiverem interesse ainda podem realizar suas inscrições, pois, como o curso terá a duração de seis meses e as aulas tiveram início no dia 1º de julho, ainda há tempo.

As aulas são ministradas às terças-feiras, das 19 às 21h, na sede do sindicato. As inscrições podem ser feitas, em horário comercial, pelos telefones 3528-1200 e 3525-1224, do Setor Cultural do sindicato.

Um dos objetivos do curso é reunir funcionários que gostem de teatro para encenar peças que falem do universo dos trabalhadores na justiça. No entanto, "a participação nas peças, ao final do curso, é opcional", alerta Barros.

O curso integra um projeto artístico desenvolvido "com" e "para" trabalhadores, objetivando oferecer aos serventuários a oportunidade de se expressarem através da arte teatral, que foi idealizado a partir da percepção da importância de o funcionário exercitar habilidades criativas e de mobilizar sua inteligência emocional em auxílio à tomada de decisões na vida e, em particular, no trabalho.

Em experiências muito bem-sucedidas, o professor Gilson já realizou cursos como esse em empresas de grande porte, assim como em diversos sindicatos.

Ator e diretor, o professor, Gilson de Barros obteve seu bacharelado em Artes Cênicas, na Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO; trabalhou no RIOARTE, coordenando a Rede Municipal de Teatro da Cidade do Rio de Janeiro e as Lonas Culturais Hermeto Pascoal, em Bangu/RJ, e Carlos Zéfiro, em Anchieta/RJ; e trabalhou com grandes nomes do teatro, tais como, Luiz Mendonça, Amir Haddad, Augusto Boal e Domingos de Oliveira, entre outros.

Atualmente, Gilson desenvolve suas propostas artísticas junto a instituições como o SINTERGIA (Sindicato do Pessoal que trabalha em Empresas de Energia), e o SIND-JUSTIÇA (Sindicato do Pessoal da Justiça), segundo o próprio, "sem dúvida, parceria maior e mais duradoura", da qual nasceu o Núcleo de Teatro do SIND-JUSTIÇA/RJ, principal laboratório de idéias e ações desse projeto em que se lida com trabalhadores, grupo do qual participantes do curso podem vir a fazer parte.



Dupla de alunas em exercício cênico

História das Comarcas

PATY DO ALFERES, TERRA NATAL DE DUQUE-ESTRADA

A história de Paty do Alferes se entrelaça com a de Garcia Rodrigues Paes, filho de Fernão Dias Paes, o lendário "Caçador de Esmeraldas", que, em 1700, abriu o *Caminho Novo*, permitindo o transporte do ouro de Minas Gerais para o Rio de Janeiro. O florescimento da região começou ainda no século XVII, com o agrupamento de muitos sesmeiros em torno do primeiro núcleo de ocupação.

Embora haja divergências, por parte dos historiadores, quanto à origem do nome da cidade, os registros históricos apontam alguns caminhos. Entre eles, o de que, no início da colonização, teriam se estabelecido dois Alferes de Ordenança, Leonardo Cardoso da Silva e Francisco Tavares, em local que ficou conhecido como a "Roça do Alferes". Sendo assim, da união do nome do posto militar de Alferes ao vocábulo indígena, dado como nome a uma palmeira abundante na região - o pati -, deu-se o batismo da localidade que começou a se delinear, às margens do Caminho Novo, como Paty do Alferes.

Estas fertilíssimas terras, banhadas pelo Ribeirão de Ubá e Rio do Saco, primeiro acolheram o plantio da cana-de-açúcar. Um século depois, neste mesmo solo, o café viria a brotar como ouro, fazendo nascer também

uma aristocracia rural formada por nobres intimamente ligados à Corte, como o Visconde de Ubá, o Barão de Capivary e o Barão de Guaribu.

Na viagem que o Duque de Luxemburgo fez ao Brasil, trouxe em sua comitiva, Auguste de Saint-Hilaire, que escreveu, em 1823, o

livro "Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais", em que foram descritas minuciosamente as construções, os hábitos e até mesmo as tecnologias que eram usadas para a manufatura do açúcar, tornando-se um rico relato histórico das fazendas e engenhos da região.

Elevada ao posto de Vila, em 1820, apesar da pompa com

que foi fundada, Paty do Alferes continuou crescendo apenas dentro dos limites das grandes fazendas e não houve interesse pelo desenvolvimento urbano. Quando a sede foi transferida, em 1833, para a Vila de Vassouras, a nobreza rural patyense permaneceu atuando ativamente na política.

Foi em Paty do Alferes que se desenrolou um dos mais importantes levantes de negros do Estado do Rio de Janeiro.

A fuga em massa da Fazenda Freguesia causou pânico entre os fazendeiros, não propriamente pelo número de escravos



Fórum da Comarca de Paty do Alferes, inaugurado em 1999 na gestão do Presidente Humberto de Mendonça Manes e do Corregedor-Geral Ellis Hermydio Figueira

rebelados, e sim, pelo que isso representava. Aos primeiros se juntaram os escravos de outras propriedades, mostrando muita organização. Numa região prioritariamente agrícola, alimentada pela mão-de-obra escrava, Manoel Congo, entrou para a história como o líder que, em 1838, fez tremer os alicerces do regime escravocrata fluminense nas terras do café.

Em terras patyenses, no ano de 1870, nasceu também o memorável Joaquim Osório Duque-Estrada, autor da letra do Hino Nacional.

Fontes:

ABREU, Antônio Izaias da Costa. Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (História e Ionografia). Rio de Janeiro: 2005.

<http://www.patydoalferes.rj.gov.br/historia/fundacao.htm>

<Http://www.academia.org.br>

Retorna à página inicial

Emancipada em 1987, Paty do Alferes, atualmente, é responsável por uma grande safra agrícola de tomate, pela qual obteve o título de maior produtora do estado e o terceiro do Brasil. A consagração dessa produção rural ocorre, todos os anos, no feriado de *Corpus Christi*, com a realização da Festa do Tomate. Nos seis dias de muita festa, e shows com grandes nomes da música nacional, Paty do Alferes recebe, em média, um público de quarenta mil pessoas por dia.

PRESIDENTE MURTA RIBEIRO E DESEMBARGADOR PAULO VENTURA SÃO HOMENAGEADOS PELA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

No dia 10 de julho último, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ recebeu o Desembargador Antônio Rulli Jr., Diretor da Escola Paulista da Magistratura, que entregou o Colar de Professor Emérito ao Presidente Murta Ribeiro e a Medalha do Mérito Acadêmico ao Des. Paulo Ventura, Diretor da EMERJ, e ao advogado Felício Ferraz.

O Des. Rulli justificou a outorga afirmando que os homenageados representam muito para a jurisdição do Estado do Rio de Janeiro, sempre caracterizada pela ética, pela cidadania e pela democracia.

O Des. Paulo Ventura, que conta com cinquenta anos de serviços prestados ao Judiciário, 14 como serventuário e 36 como magistrado, reiterou seu compromisso de continuar a dispor de sua vida se dedicando a esta instituição e à Justiça.

O Presidente encerrou a solenidade exaltando a necessidade de se trabalhar para o bem comum. Ressaltou que este ano de eleições municipais é o momento propício para a verdadeira reforma política, através do voto consciente e fechou seu discurso com a célebre frase de Martin Luther King: "O que mais me preocupa não é o grito dos violentos, dos corruptos, dos desonestos, dos sem caráter, dos sem ética. O que mais me preocupa é o silêncio dos bons".



O Des. Paulo Ventura e o Des. Antônio Rulli Jr.

PAPO MUSICAL COM ELOI VICENTE

COISAS DE TIM MAIA

No início dos anos 90, Tim Maia estava curtindo cantar Bossa Nova e chegou a gravar um CD inteiro só com clássicos do gênero. Alguns acharam que a sua voz “espaçosa” não combinava muito com as sutilezas da Bossa. Mas, o fato é que Tim Maia era um craque, daqueles que poderiam cantar qualquer coisa, e bem. Para acompanhá-lo nessa empreitada, dispensou a Banda Vitória Régia e montou um quarteto “da pesada”, formado por Antonio Adolfo ao piano, Luizão Maia no baixo, Wilson das Neves na bateria e o meu amigo Chiquito Braga no violão, para mim (e para muitos músicos) um dos maiores violonistas do país, casado com a nossa colega Denise, do 7º Depositário Judicial.



Num outro CD, Tim incluiu a música “Tem Dó”, de Baden Powell e Vinícius de Moraes, tendo como convidado o grupo Os Cariocas, fazendo o seu vocal característico.

Depois dessa experiência, Tim Maia começou a telefonar com frequência, ora para o Severino Filho, ora para o Badeco, de Os Cariocas, a qualquer hora do dia ou da noite (ou da madrugada), dizendo sempre algo do tipo: “Eu sou louco por vocal e vocês são os cobras nisso! Vamos gravar um disco inteiro juntos!”. Nessa época, eu já fazia parte do grupo, estava entusiasmado com a idéia de gravarmos esse CD, mas, na verdade, nenhum de nós levava esses convites muito a sério. Eram “coisas de Tim Maia” e, de concreto mesmo, nada ficava acertado naquelas conversas. E assim foi por um tempo e por muitas ligações, até que num desses contatos, para nossa surpresa, foi marcado um encontro, já no estúdio, para começarmos os trabalhos de planejamento e gravação do CD.

Na nossa primeira reunião, combinamos que o disco teria Tim Maia e Os Cariocas cantando juntos em todas as faixas, algumas músicas representativas do repertório do Tim, algumas do repertório de Os Cariocas e buscaríamos também duas ou três inéditas. De cara, dois compositores foram escolhidos: Dominginhos e Lenine. Feitos os contatos, ambos nos atenderam rapidamente. Lenine nos presenteou com um “samba fanqueado”, em parceria com Dudu Falcão, que acabou dando nome ao disco: “Amigo do Rei”. E Dominginhos, com letra de Climério, nos deu um baião sensacional, que seria a faixa de abertura do CD: “Ter Você é Ter Razão”.

Finalmente começamos a gravar e, para mim, começava também a experiência única de conviver durante um tempo com esse artista de personalidade tão controversa, mas, sem dúvida, um dos maiores cantores populares do Brasil.

Severino Filho ficou incumbido de fazer os arranjos, criando as modulações e as alterações necessárias para combinar a voz do Tim com o vocal de Os Cariocas. A parte instrumental era dividida entre nós, Os Cariocas, e a Banda Vitória Régia, de acordo com o estilo de cada música. O disco começava a tomar forma, e as gravações transcorriam na maior tranquilidade, fora alguns episódios inusitados, afinal de contas, estávamos gravando com Tim Maia.

Os técnicos de gravação foram Chico e William, que já haviam trabalhado com o Tim em outras ocasiões. Mas não existiram dois técnicos por causa de planejamento, disponibilidade ou agenda. A questão era: quando o Tim não gostava de alguma coisa na gravação, despedia o Chico para contratar o William. Mas, logo em seguida, por algum outro motivo, despedia o William para contratar o Chico. E assim foi até o final das gravações, com Chico e William revezando-se na mesa de som, e no emprego.

O estúdio ficava na própria casa do Tim, no Recreio dos Bandeirantes, numa construção nos fundos da casa, ao lado do terreno onde ele estava criando um boi e uma vaca. Essa história dos bois deu a maior confusão e foi parar nos jornais, porque ele havia invadido um terreno que tinha dono, e foi obrigado a retirar os animais às pressas.

Num dos dias marcados para gravação, ao chegarmos, havia uma algazarra na casa, semelhante à de um recreio de colégio. Ao entrar, vimos que havia crianças correndo pela sala, algumas mergulhando na piscina, outras comendo biscoitos, enfim, uma bagunça generalizada. Contei umas doze, mais ou menos. Diante das nossas caras de espanto, Tim Maia se explicou, com aquele seu jeito característico de falar: "São crianças carentes e um cachorro vira-latas que eu encontrei na rua e trouxe para casa". E ele já estava à procura de professoras, babás, cozinheiras e um empreiteiro de obras, pois planejava construir alojamentos para os garotos morarem, em cima do estúdio. Nesse dia não houve gravação. Não tinha clima.

No outro dia combinado, ao chegarmos à casa, reparamos que as coisas já estavam um pouco mais organizadas. Havia realmente uma cozinheira e uma babá cuidando das crianças, que já vestiam roupas novas e comiam uma comida muito cheirosa. As obras dos alojamentos, como ele fez questão de nos mostrar, também já haviam começado. Confesso que fiquei admirado com aquela "revolução", com a vontade, a disposição e a agilidade do Tim na intenção de ajudar àquelas crianças. Mas, é claro, eu sabia que algo estava errado, afinal, essas coisas não se resolvem assim tão facilmente.

Não deu outra. Alguns dias depois, ao voltarmos ao estúdio para mais uma sessão de gravações, as crianças já não estavam mais. A partir de uma queixa de desaparecimento dada à polícia, chegaram à casa, recolheram os meninos, e o Tim teve que lançar mão dos seus advogados (sempre muitos) para resolver mais essa questão. Só ficou o vira-latas.

Retomadas as gravações, depois de termos gravado a base instrumental e o nosso vocal na música do Dominginhos, faltava apenas a gravação do solo do Tim. Ele pegou a letra da parte que lhe cabia (que eu havia escrito para ele em letras grandes), já estava se encaminhando para o "aquário" do estúdio, quando parou, olhando para o papel, e se dirigiu a mim, dizendo: "Eloi, isso aqui eu não canto". E apontava o trecho da letra onde estava escrito: "sem você eu morro cedo, só de medo". Mostrava o verbo da frase, mas não o pronunciava enquanto dizia: "Esta palavra eu não falo, não escrevo e não canto!"

Pude então constatar ali, até que ponto chegava o seu famoso medo de morrer. E como resolveríamos o problema? Tínhamos que falar com o Dominginhos e pedir uma mudança na letra. Assim, tivemos que suspender a gravação daquela faixa até segunda ordem.

No dia seguinte, ao nos encontrarmos com o Tim para a gravação de outra música, ele nos mostrou, todo orgulhoso, a sua parte, já gravada, no baião do Dominginhos. No lugar de "morro cedo", cantou "durmo cedo". Pronto. Problema resolvido. Não consultou ninguém e no lugar de morrer, dormiu. Simples assim.

COMES E BEBES**Coluna dedicada aos amantes do vinho e da boa mesa**

Desde as civilizações mais antigas, a garrafa tem sido o recipiente utilizado, por excelência, para os vinhos. Inicialmente feita de materiais como a argila ou barro, passou-se ao vidro utilizado até hoje.

Os fenícios teriam descoberto o vidro cerca de 3.000 a.C. e há evidências da fabricação de vidro no Egito Antigo no período de 1.500 a.C. A indústria do vidro floresceu e desapareceu com o Império Romano, renascendo com os Bizantinos e com eles voltou à Europa. No século XVI, iniciou o apogeu da técnica, na cidade de Veneza, mas sua utilização para armazenar vinho só surgiu no século XVII e a produção industrial em série, em 1903.

Nota-se que a garrafa de vinho é escura na maioria das vezes e isso não é em vão. O objetivo é proteger o vinho da ação da luz, pois ele tende a envelhecer mais rapidamente em garrafas brancas, enquanto nas garrafas mais escuras se desenvolvem com maior equilíbrio. Sendo escura, a cor não influencia muito. Verde, Marrom ou Azul, é apenas uma questão de escolha do produtor.

Os mais observadores já perceberam que algumas garrafas têm a forma convexa do fundo. Isso facilita o depósito das impurezas e também no serviço do vinho, pois ao segurarmos a garrafa, apoiamos o dedo polegar na parte convexa, dando sustentação com o resto da mão.

No caso da garrafa de champagne, além dos outros fatores, essa parte convexa é também uma questão física: O fundo convexo alivia a pressão interna da garrafa causada pelo gás carbônico da bebida.

Existem no mundo vários formatos de garrafas e normalmente são padronizados por região. Os principais tipos são:

Bordalesa
Francesa da região de
Bordeaux, com
pescoço abrupto;



Borgonhesa
Francesa da região de
Borgonha, com
pescoço gradual;



Renana
Alemã da região do rio
Reno, mais delgada e
mais alta que a
borgonhesa;



Champagne
Francesa da região do
famoso vinho espumante,
mais alta e mais robusta
que a borgonhesa.



Quanto aos tamanhos, cabe esclarecer que normalmente uma garrafa de vinho tem capacidade de 750 mililitros, contudo alguns fabricantes fazem garrafas com tamanhos especiais para seguimentos específicos do mercado ou para uma ocasião especial. Esses tamanhos são variados, mas seguem o mesmo padrão em todo o mundo vinícola. São eles:

- Miniatura = 175 ml;
- Meia-garrafa = 375 ml;
- Garrafa normal = 750 ml;
- Magnum = 1500 ml;
- Jeroboam = 3000 ml;
- Reroboam = 4500 ml;
- Methuselah ou Imperial = 6000 ml;
- Salmanazar = 9000 ml;
- Balthazar = 12000 ml;
- Nebuchadnezzar = 20000 ml.

As Miniaturas, Meia-garrafa, Garrafa normal e a Magnum são encontradas em restaurantes e comercializadas em todos os lugares. Já as demais, são raras de se encontrar no mercado. Alguns vinicultores, por exemplo, fazem garrafas especiais para datas comemorativas ou a pedido da realeza européia. Casos em que as garrafas de tamanho diferenciado abrigam vinhos de primeiríssima qualidade e, em geral, com um propósito específico, o que não deve ser confundido com os garrafões mencionados na coluna anterior.

Envie ao colega Ivan Lindenberg sua dúvida sobre vinhos pelo e-mail: revistainteracao@tj.rj.gov.br

As orientações versarão tão-somente sobre as características do vinho, não serão indicadas marcas.

Magistratura em prosa e verso

DESEMBARGADOR ANTÔNIO IZAIAS DA COSTA ABREU

Natural de Bom Jesus do Itabapoana, no Rio de Janeiro, nasceu em 5 de março de 1932, sendo seus pais Edgard Teixeira Abreu e Maria Aparecida da Costa Abreu. Após cursar o primário na Escola Típica Rural, do seu município, e o ginásio no Colégio Bittencourt, da cidade de Itaperuna, fez o curso científico e de técnico em contabilidade no Colégio de Pádua, da cidade de Santo Antônio de Pádua, e o superior na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis, bacharelado-se em 1964.

Trabalhou como securitário no Grupo Sul-América no período de 1956 a 1972 e foi secretário de governo da prefeitura de Petrópolis no biênio 1970-1971. Dedicou-se ao magistério no período de 1974 a 1991, lecionando Direito Penal e Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis.

Aprovado em concurso para juiz de direito, ingressou na magistratura do antigo Estado do Rio de Janeiro no ano de 1972, vindo a exercer a função judicante nas comarcas de Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, Campos dos Goytacazes, Niterói e Petrópolis.

Em 7 de janeiro de 1981, assumiu a titularidade da 23ª Vara Criminal da comarca da Capital. Juiz Substituto do Tribunal de Alçada Criminal a partir de maio de 1988, foi promovido a titular em 31 de março de 1993 e, no mesmo mês e ano, convocado a servir como substituto de desembargador do Tribunal de Justiça, onde assumiu a 4ª Câmara Criminal, sendo promovido à titularidade em 14 de abril de 1997. No ano seguinte, com a extinção dos Tribunais de Alçada do estado e a conseqüente criação de novas câmaras no Tribunal de Justiça, foi conduzido à presidência da 8ª Câmara Criminal daquela egrégia corte, onde permaneceu até aposentar-se, a pedido, em 1º de março de 2002.

Integra o Colegiado Dirigente e o Grupo de Altos Estudos da Memória Judiciária do Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. É membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), do Instituto Histórico de Petrópolis, do Instituto Histórico "Casa João Pinheiro", de Belo Horizonte, Minas Gerais, e da Sociét  Internationale de Prophylaxie Criminelle, com sede em Paris. Pertence, ainda, a diversas academias, dentre elas, a Fluminense de Letras, a Petropolitana de Letras e a de Educa o, tamb m da cidade de Petrópolis.

Foi agraciado com in meros t tulos e comendas, destacando-se entre eles os de cidadania de v rios munic pios e as medalhas do M rito Judici rio Criminal, do M rito Judici rio, Tiradentes, Nilo Peanha, e de honra ao m rito conferidas, respectivamente, pelo Tribunal de Alçada Criminal, pelo Tribunal de Justi a do Estado do Rio de Janeiro, pela Assembl ia Legislativa da mesma unidade da Federa o, pelo munic pio de Itaperuna, pelo Ex rcito Brasileiro - Comando Militar do Leste e pelo Batalh o D. Pedro II - Petrópolis, Rio de Janeiro.

É autor de diversas obras, como *O linguajar do marginalizado* (sociologia criminal, 1983), *Municípios e topônimos fluminenses* (1984), *Quilombos em Petrópolis* (1988), *A morte de Koeler - a tragédia que abalou Petrópolis* (1996), *Ternas Recordações* (poesia, 1999), *Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro* (2005), *O Judiciário fluminense 2ª instância: período republicano* (2006) e *Comarcas Fluminenses* (no prelo).

Consociado com Maria da Penha Almeida Abreu, resultaram da união as filhas Beatriz e Elizabeth.

A GRATIDÃO

Reconhecimento altruístico
daquele que, em situação difícil,
recebeu de alguém um benefício.
Se dotado de alma pura
procura transformá-lo
em nobre sentimento,
espargindo sem ostentação
o agradecimento
a quem o concedeu.
Porém, o autor do nobre gesto
não deve esperar o reconhecimento
pelo bem que praticou,
pois o tempo quase sempre o apaga
da memória, daquele que o recebeu.
Não tenhas, no entanto, mágoas do ingrato,
porque do céu virão as palmas,
concedendo Deus, àquele que cultiva o bem,
mais cedo ou mais tarde,
as recompensas
através das mãos de outrem,
que de nós
nada recebeu.

O TEMPO

Tempo que voa,
destoa,
magoa
o meu ser
levando os dias,
os meses,
os anos,
e deixando
os desenganos.
Tempo que acende,
inflama,
crepita,
e queima
os meus sonhos.
Tempo que passa,
repassa,
disfarça
O meu sofrer.
Tempo que enfurece,
embrutece,
amadurece,
envelhece
e desaparece sem levar a minha dor.
Tempo que mente,
desmente,
e atordo a mente.
Tempo que é sonho,
que com a realidade não condiz
procurando mostrar somente a tristeza,
Ocultando, porém, os momentos em que fui feliz.

A PARTIDA

Disseste-me que partias,
sem, no entanto, revelar,
se por uma semana, um mês,
o tempo que te ausentarias.

Embora me procurasse dominar,
a lembrança da ausência
deixou-me apático e tristonho,
e, ao pensar no momento da partida,
o coração já me apertava o peito,
com batidas de saudades,
como os sinos das aldeias, que dobram
anunciando os que partem para a eternidade.

Desde quando unimos nossas almas,
distante no tempo, mas próximo como se fosse ontem,
era a primeira vez que ficaríamos separados,
sem que pudéssemos trocar, como fazíamos,
carinhos, beijos, juras e ternuras...

Teria que ser forte, eu bem sabia,
pois, mais cedo ou mais tarde, isso ocorreria,
já que a separação é sempre inevitável um dia.

Chegou o dia, a hora

e, afinal, o último momento...

Todos te abraçavam, conversavam e riam,
e eu, apenas eu, com a voz embargada,
não podia falar, rir ou sequer murmurar.

A angústia da partida aumentava,
a opressão me apertava o peito e me abafava a voz
e dos meus olhos duas lágrimas rolaram...

Apertaste-me ao teu corpo
e ficamos por alguns instantes.

Afagaste-me com beijos e alisaste os meus cabelos,
e para não dividir a dor e entristecê-la,
prometi sorrir.

Partiste, seguias celeremente,
aos poucos se distanciando
na curva do caminho.
Os meus olhos marejaram,
duas lágrimas rolaram, mais outras
e outras mais, molhando-me a face.
O semblante contraiu,
e eu que prometi sorrir,
não pude contê-las, meu amor,
pois foi tão grande e forte a emoção,
que acabei chorando.



Desembargador Antônio Izaias da Costa
Abreu

[Retorna à página inicial](#)

Memória e Justiça

A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS NO BRASIL

A primeira tentativa de instalação de cursos jurídicos no Brasil ocorreu quando, na sessão da Assembléia Constituinte de 14 de junho de 1823, o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, futuro Visconde de São Leopoldo, atendendo aos reclamos dos estudantes brasileiros da Universidade de Coimbra, que aí eram discriminados, propôs a criação de uma universidade, de preferência na cidade de São Paulo, mencionando especificamente apenas uma faculdade de direito civil.

Dois meses depois, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, membro da Comissão de Instrução Pública, apresentou projeto de lei sobre a instituição de duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, e o imediato estabelecimento de um curso jurídico na primeira cidade, provisoriamente regido pelos estatutos da Universidade de Coimbra, feitas as necessárias adaptações.

Houve em seguida a apresentação e discussão de diversas propostas, inclusive a de se instituir um curso jurídico também na cidade de Olinda. Finalmente, em 4 de novembro, a Assembléia Constituinte aprovou projeto de lei criando duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, e estabelecendo, ainda, que haveria, desde logo, dois cursos jurídicos nas referidas cidades. Entretanto, o imperador D. Pedro I dissolveu a Assembléia sem haver sancionado o projeto, frustrando a criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Após este fato, por decreto de 9 de janeiro de 1825, D. Pedro I criou provisoriamente um curso jurídico na cidade do Rio de Janeiro, regulado pelos estatutos redigidos por Luís José de Carvalho e Melo, Visconde da Cachoeira. O decreto não teve execução e o curso não chegou a ser instituído.

Na sessão da Assembléia Geral de 12 de maio de 1826, por indicação do deputado Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, a Câmara reabriu os debates sobre o estabelecimento do ensino superior no Brasil. Três meses depois, a Comissão de Instrução Pública apresentou a redação final de um projeto de lei que criava, não mais universidades, mas dois cursos jurídicos, um em São Paulo e outro em Olinda, regulados provisoriamente pelos Estatutos do Visconde da Cachoeira. Aprovado pela Câmara em 31 de agosto, o projeto foi remetido ao Senado, que, após as devidas discussões, o aprovou sem emendas no dia 4 de julho do ano seguinte.

Finalmente, em 11 de agosto de 1827, o imperador promulgou a lei que criava "dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda".

[Retorna à página inicial](#)

Biblioteca do TJERJ

A DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA COMO SUBSÍDIO PARA A CIDADANIA



A cidadania é o conjunto de direitos e deveres civis, políticos e sociais do ser humano que vive em sociedade. Fazendo parte de um processo formativo-educacional de desenvolvimento, esta vem sendo conquistada gradativamente ao longo do tempo. Historicamente, os direitos civis foram conquistados no século XVIII; os direitos políticos, no século XIX; e os direitos sociais, no século XX. Porém, nos países do Terceiro Mundo, a conquista da cidadania e o acesso à informação, ainda hoje, estão distantes da realidade.

A informação sempre desempenhou importante papel na vida humana. Essa importância vem crescendo tanto que, nos dias atuais, podemos dizer que não se pode viver sem informação. Informação é poder, e pode transformar-se em instrumento de libertação ou dominação, alienação ou conscientização, conforme sua utilização e direcionamento. Por outro lado, a informação, por si só, não tem significado. Seu conteúdo necessita ser adequadamente ordenado, transmitido e assimilado.

O bibliotecário tem um papel fundamental como educador e agente de transformação social. Melhorando o sistema de informação em que atua, para que funcione como veículo de democratização e instrumento disseminador da informação, e, adequando-se às novas tecnologias, utilizando-as para ter condições de satisfazer às necessidades do usuário. A informação é o ponto chave para a conquista da cidadania, permitindo ao indivíduo desenvolver seus potenciais, formando suas próprias idéias para tomar suas próprias decisões. Para que o indivíduo conquiste a cidadania é necessário que possa exercitar com plenitude seus direitos civis, políticos e sociais.

Fundamental também é o papel da comunidade jurídica, assegurando que as normas reflitam os interesses dos cidadãos e sejam cumpridas. Juristas e bibliotecários devem ter consciência de que o direito à informação é ponto fundamental no processo de construção da cidadania, e, ainda, é mais importante o uso que se faz dela. A necessidade de manipular um grande volume de informações, que se desatualizam muito rapidamente, torna o auxílio do bibliotecário necessário ao usuário da informação jurídica, que, muitas vezes, fica perdido.

A parte mais difícil do trabalho desenvolvido pelo bibliotecário é conscientizar o usuário do quanto ele precisa desse serviço. É muito difícil fazer as pessoas reconhecerem que a informação corretamente disponível, através do tratamento, ordenação e disseminação, tem um enorme valor. Diversos autores que falam sobre a pesquisa e o ensino jurídico não mencionam as bibliotecas aos usuários da informação jurídica - advogados, magistrados, juristas, pesquisadores, legisladores, funcionários de cartórios, tribunais, cursos jurídicos, professores, estudantes e a comunidade em geral -, sendo que cada um desses grupos, apresenta características e necessidades diversas.

Nesse sentido, a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro vem disponibilizando, no portal corporativo do TJERJ, além das consultas ao acervo de livros, periódicos e Diários Oficiais, novos produtos e serviços informacionais à comunidade jurídica. Bibliografias Especializadas, Catálogo de Obras Raras, Clipping Legislativo, Novas Aquisições, Sumários de Periódicos Estrangeiros, Sumários de Periódicos e Vitrine Virtual, já disponíveis e que vêm sendo atualizados regularmente, dando maior visibilidade do acervo ao leitor.

Visando manter atualizados os membros de nossa organização, a Biblioteca também desenvolve serviços personalizados para os membros do TJERJ. O Clipping de Artigos de Periódicos vem sendo encaminhado semanalmente por e-mail, para todos os Magistrados e Diretores-Gerais das Unidades Organizacionais. Trata-se da lista com as referências bibliográficas dos artigos de periódicos analisados e incluídos em nossa base de dados. Em caso de interesse por algum artigo, é só entrar em contato com o Serviço de Consulta e Empréstimo - SECEM e solicitar as cópias dos mesmos.

Já a divulgação, via e-mail, dos Atos Oficiais do PJERJ tem como objetivo levar ao maior número de servidores do TJERJ, os atos de caráter geral e normativo publicados em Diário Oficial. Diariamente é feita a divulgação dos atos, após seleção, análise e a inclusão da íntegra. Este serviço tem se mostrado eficiente, principalmente nas unidades que já não recebem mais o D. O. Assim sendo, aproveitamos a oportunidade para informar que as U.O., interessadas em receber este serviço, devem encaminhar sua solicitação por e-mail para o Serviço de Divulgação da Biblioteca do TJERJ (DGCON-DEGAB-DIDIB-SEDIV), através do endereço eletrônico sediv@tj.rj.gov.br.

NOVIDADE NO BANCO DO CONHECIMENTO

Informamos que foram disponibilizados no Banco do Conhecimento, os seguintes artigos jurídicos:

A Imutabilidade do Regime de Bens do Casamento - Ronaldo Álvaro Lopes Martins
http://www.tj.rj.gov.br/dgcon/doutrina_artigos_juridicos/imutabilidade_regime_bens.doc

De que Forma as Novas Tecnologias Causam Impacto na Atividade do Magistrado? - Heitor Carvalho Campinho
http://www.tj.rj.gov.br/dgcon/doutrina_artigos_juridicos/forma_novas_tecnologias.doc

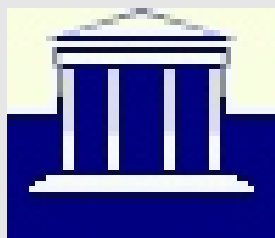
Novos Rumos do Direito Penal: os Tipos Penais e a Internet - Letícia de Faria Sardas
Http://www.tj.rj.gov.br/dgcon/doutrina_artigos_juridicos/novos_rumos_direito.doc

Senhor Magistrado, envie o seu artigo jurídico, para ser disponibilizado no Banco do Conhecimento, para o seesc@tj.rj.gov.br. Ao enviar o texto, o remetente autoriza a sua publicação de forma gratuita.

Acesse o Banco do Conhecimento (www.tj.rj.gov.br / Onde Encontro / Banco do Conhecimento / Doutrina / Artigos Jurídicos).

Compartilhar o conhecimento é a nossa meta. Participe.

[Retorna à página inicial](#)



**ACESSE O
BANCO DO CONHECIMENTO
DO PJERJ**

SERVIÇO DE PESQUISA JURÍDICA

Em seu objetivo maior de melhor atender a todos os Magistrados - Desembargadores e Juízes, do Interior e da Capital -, o Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE) disponibilizou, em julho, uma compilação de pesquisas, com periodicidade quinzenal, em uma única tabela com o material resultante do atendimento a todas as solicitações de pesquisas feitas nos meses de maio e junho.

O material compilado, constituído de todas as matérias pesquisadas no período especificado, terá abrangência sobre os mais diversificados temas, tanto da esfera Cível quanto da Criminal, bem como sobre Jurisprudência do estado do Rio de Janeiro e, também, de outros estados, além de Jurisprudência e Acórdãos dos Tribunais Superiores.

O Serviço acredita que, ao disponibilizar mais amplamente o material antes acessível apenas ao Magistrado que o solicitou, outros Juízes e Desembargadores que estejam lidando com processos compostos de situações e casos análogos serão, assim, beneficiados com o acesso à respectiva Jurisprudência.



A chefe de serviço Simone com a equipe: Rosemary, Rita e Cristina

[Clique aqui](#) para acessar a Compilação de Pesquisas por Magistrados.

[Retorna à página inicial](#)

ADVOGADOS PODEM TIRAR CÓPIAS DE PROCESSO SEM PROCURAÇÃO

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ assegurou aos advogados sem procuração nos autos o direito de fazer cópias dos processos. A decisão foi baseada no Princípio da Ampla Defesa. O CNJ também determinou que os tribunais disponibilizem reprografia.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, em 27 de julho de 2006, já havia publicado o aviso CGJ nº 593/2006.

Este dispõe que, estando os autos em cartório, o advogado, mesmo sem mandato judicial, pode examiná-los, desde que não esteja configurada qualquer hipótese impeditiva descrita no Código de Processo Civil ou na Lei 8.906/94.

Mais uma vez, o TJERJ antecipou os fatos, assegurando este direito que há tempos era reivindicado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ ESCOLA

Além do objetivo precípuo de aproximar-se cada vez mais da sociedade, entregando a prestação jurisdicional de forma mais célere, a atual administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Diretoria Geral de Logística, resolveu não só estimular, mas também colocar em prática projetos verdadeiramente sociais, levando-se em conta a cidadania, o meio ambiente e a inclusão social.

Já em 2007, com o apoio do Presidente, Des. José Carlos S. Murta Ribeiro, o Serviço de Gerenciamento de Resíduos e Gestão Ambiental ganhou espaços físicos mais arejados visando a facilitar as operações de coleta de lixo e reciclagem. Entretanto, o que se deve destacar no processo em questão, ou nesse efetivo movimento de resgate à vida, é que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro vem desenvolvendo e aplicando vários projetos visando à inclusão social. Hoje, por exemplo, existem aproximadamente 80 pessoas carentes, oriundas de diversos Órgãos, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Vara de Família, Vara da Violência Doméstica, Juizados Especiais Criminais, Centrais de Penas e Medidas Alternativas, dentre outros, que integram o programa "Pais Trabalhando".

E o que esses pais fazem?

Trabalham. Conquistam ou reconquistam a dignidade inerente a qualquer ser humano. Aprendem um ofício, uma profissão ou, em outras palavras, aprendem a pescar e não tão-somente a receber o peixe. Como escreveu Clarice Lispector: "*Não quero a terrível limitação de quem vive apenas do que é possível de fazer sentido. Eu não: Quero é uma verdade inventada*". Na verdade, estamos falando de ação e reação, da possibilidade que existe em cada um de nós de mudar, sonhar e transformar-se. Em síntese é essa a nossa proposta, ou seja, respeitar e adotar medidas concretas em defesa do meio ambiente, distribuir justiça, possibilitar o resgate da cidadania por intermédio da inclusão social. Nesse sentido, observa-se que o programa "Pais Trabalhando" é composto, majoritariamente, por pessoas em situação de risco social que recebem capacitação e treinamento, quer na área de gerenciamento e manejo de resíduos, quer na área de jardinagem. Além disso, esses trabalhadores recebem o piso regional, com carteira de trabalho assinada pelo prazo do Convênio; cestas básicas comum e infantil; vale-transporte; almoço e, ainda, a possibilidade de retorno aos bancos escolares.



Arranjos ornamentais prontos. Todas as peças foram confeccionadas com canudos de jornal, galhos de coqueiro, pedrinhas do estacionamento, sobras de madeira e outros materiais reutilizáveis, aos quais foram acrescentadas flores artificiais

Quanto aos resultados, verificamos que as pessoas envolvidas com esse projeto-piloto logo começam a relacionar a vida com o trabalho que exercem, ou seja, aprendem, dentre outras coisas, a semear, a esperar o tempo da germinação, a cuidar da planta e vê-la crescer, a enfrentar as condições climáticas adversas e, finalmente, a colher os frutos, frutos do seu próprio labor. *Grosso modo*, poderíamos dizer que esse é o ciclo da vida. Nesse ponto, é importante ressaltar uma definição de Nikos Kazantzakis, autor de "Zorba, o Grego": Ele define o professor ideal como "aquele que se faz de ponte, convida seus alunos a atravessarem-na e, em seguida, desfaz-se, prazerosamente, com o único objetivo de apreciar os alunos a construírem as suas próprias pontes".

A título de ilustração e sem nenhum sentido paternalista ou demagógico, podemos hoje afirmar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, numa iniciativa absolutamente pioneira, forma não somente cidadãos, mas verdadeiros artistas que aprendem na prática o que ensinava Lavoisier, qual seja, *"na natureza, nada se cria, nada se perde, tudo se transforma."* Hoje, sem nenhuma sombra de dúvida, não é patético afirmar que as pessoas envolvidas com o Projeto "Pais Trabalhando", entre outras coisas, transformam o lixo em flores por uma razão muito simples: é que, na verdade, ao contrário do que se pensava, definitivamente, o lixo não é uma coisa imprestável, mas matéria-prima para a produção de novos produtos, daí a necessidade de se estimular a todo momento a coleta seletiva. Dessa forma, os nossos artistas trabalham produzindo, ainda que em pequena escala, arranjos ou produtos oriundos da reciclagem, considerados verdadeiros objetos de decoração que enriquecem os nossos prédios, serventias, gabinetes de Juízes e Desembargadores. É bonito acompanhar e apreciar a transformação, transformação essa no sentido mais amplo da palavra. Por isso mesmo, aproveitamos essa oportunidade para apresentar uma poesia do serventuário José Manuel de Souza e Silva do nosso Tribunal que expressa o movimento e a consciência dos que participam do Projeto "Pais Trabalhando".

*Hoje é um dia vivo, viva!
Vida que renova, novo.
Choro, rio de esperança, cresce.
Faz sonhar, faz sorrir, faz amar.*

*E depois, é a vida que se segue,
Segue à vontade, às vezes, tarde,
Não importa, viva!
Viva, a esperança nasce.*

*Os jornais noticiam,
É preciso sonhar, cantar,
Sair às ruas é preciso,
Transmudar a possibilidade.*

*Eu quero conduzir
O delírio consistente,
Constantemente daqui pra frente,
Lá no sítio do bloco da minha gente.*

Sem abrir mão das questões sociais, conforme muito bem explanado ao longo do texto, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, gerencia atualmente diversos tipos de resíduos, tais como: resíduos sólidos comuns, recicláveis ou não, inertes, resíduos de saúde, produtos químicos, óleo lubrificante, além de outros.

Para se ter uma idéia, em 2000, quando se iniciou a coleta seletiva, foram coletadas 92 toneladas de recicláveis e em 2007, esse número bateu a incrível marca de 870 toneladas.

Além disso, vale destacar:

- A descaracterização de papéis e suportes que contenham informações sigilosas;
- A reutilização de materiais;
- A coleta seletiva é apresentada aos novos concursandos;
- São produzidos folhetos informativos didáticos.

Estão em fase de planejamento para todas as Serventias do Estado do Rio de Janeiro:

- Oficinas de manejo de resíduos para sincronizar descarte e coleta;
- Palestra para formação de multiplicadores para as Comarcas do Interior;
- Implantação da coleta seletiva de acordo com as particularidades de cada Comarca;
- Instalação de compactadora de lixo no Fórum Central da Capital;
- Convênio para escoamento de pilhas e baterias;
- Parceria para o recolhimento de lâmpadas fluorescentes e
- Coleta de óleo de cozinha.

Como se observa, o TJERJ, como Poder Público, dá um brilhante exemplo de responsabilidade social e ambiental, buscando, através de uma administração moderna e consciente, o Desenvolvimento Sustentável, em que ganha a sociedade, o meio ambiente e as gerações futuras.



Início da separação e seleção dos resíduos

[Retorna à página inicial](#)

ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

A Resolução nº 06/2005, que ajusta a consolidação final da Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, estabelece que a Assessoria Técnica-Jurídica - ASTEJ constitui-se como unidade da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF, sendo órgão de assessoramento do Diretor Geral, estando, portanto, diretamente a ele ligada.

Para melhor esclarecer as atribuições desta Assessoria é importante ressaltar que uma das principais atribuições do Diretor Geral da DGPCF é ser o ordenador de despesas, ou seja, o responsável por

atos que resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos. Em decorrência desta delegação, a ASTEJ, além de prover assessoria específica acerca de questões ou dúvidas técnicas e jurídicas, suscitadas por outras unidades organizacionais e o público externo, é responsável pela elaboração de pareceres, despachos e relatórios com vistas à autorização de despesas, tais como as provenientes da instauração de todos os procedimentos licitatórios.

De uma forma sucinta a ASTEJ também é responsável:

- Por apreciar os pedidos das áreas gestoras quanto às solicitações para cancelamento de saldo de empenho;
- pelo encaminhamento dos processos oriundos do DEGAR e que deverão ser submetidos às autoridades superiores;
- pelo encaminhamento dos autos que necessitam da autorização do Exmo. Presidente deste TJ para a rescisão amigável dos contratos;
- pela autorização para empenho e pagamento de valores recolhidos indevidamente ou por excesso ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça;
- pela apreciação de pedidos dos fornecedores quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- pelas solicitações para as compensações financeiras quanto aos débitos oriundos de fornecedores;
- pelas autorizações para reajuste e/ou prorrogação de prazos dos contratos firmados com o Tribunal de Justiça e que não acarretem despesa para esta Corte;
- e pelos procedimentos de homologação, anulação e revogação dos certames licitatórios.

A equipe é composta por cinco servidores, integrantes do quadro do Tribunal de Justiça, com experiência profissional e formação superior em diversas áreas.



A chefe de serviço Ana Cristina, Naijaína, Ignácio e Mercedes

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**ESAJ INVESTE NA QUALIDADE**

A Diretora Lourdes Maria, em pé à esquerda, e sua equipe

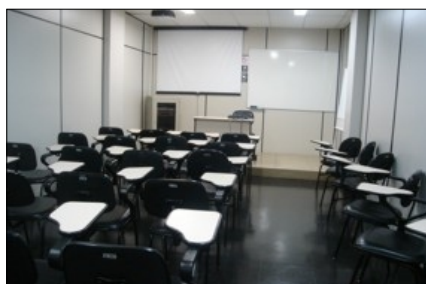
A Escola de Administração Judiciária - ESAJ é o órgão do Tribunal de Justiça responsável pelo desenvolvimento de ações para a capacitação dos funcionários.

Em outubro de 2006, a ESAJ recebeu a certificação NBR ISO 9001:2000 e, desde então, vem aprimorando seus processos de trabalho, de forma ininterrupta, contando com o esforço de toda equipe para prestar serviços com a mais alta qualidade.

A melhoria contínua é meta permanente da Escola que, nos últimos meses, apresentou a seus usuários uma série de novidades para aperfeiçoar o atendimento.

Desde o momento da inscrição, as inovações são perceptíveis. Não é mais necessário ir duas vezes à Escola para garantir uma vaga no curso desejado. A pré-inscrição pode ser feita on-line. Basta imprimir a ficha, obter a autorização do gestor, e levá-la preenchida à ESAJ. Quem preferir pode remeter a ficha por fax. Assim, o procedimento é todo realizado sem que seja preciso comparecer à Escola.

Os laboratórios de informática foram remodelados e, embora o número de microcomputadores ainda seja o mesmo, a capacidade aumentou 50%. Antes, havia três salas com oito micros, agora são duas salas com doze equipamentos, o que permite maior aproveitamento e economia, pois antigamente era necessário abrir três turmas para obter o mesmo número de concluintes que atualmente é obtido com apenas duas turmas.



O layout de todas as salas também mudou. As entradas foram posicionadas ao fundo para que os alunos atrasados, ao entrar, não tenham que passar pelo professor, atrapalhando o andamento da aula, e nem desviem a atenção dos demais.

A ESAJ sempre deu importância às manifestações dos usuários e aguardou o momento propício para satisfazer uma antiga reivindicação dos alunos. Por ocasião das obras realizadas na Escola, o problema da climatização, motivo de inúmeras reclamações, foi solucionado. Agora, são os usuários que decidem a temperatura da sala. O ar condicionado central foi substituído por splits passíveis de regulação.

A Escola, ao final de cada curso, distribui um questionário aos alunos para fins de avaliação de reação, e realiza, com os instrutores, reuniões para adequação de carga horária ou outra reformulação necessária. O foco é capacitar o aluno para o exercício de suas atividades. Para tanto, todo o conteúdo tem que ter aplicabilidade efetiva.

Quando surge alguma demanda específica, como o caso do Curso de Pregoeiros, solicitado pela Diretoria Geral de Logística, ou da transformação de duas Varas de Família em 51ª e 52ª Varas Cíveis, a ESAJ se prontifica a capacitar os funcionários. No segundo caso, as aulas foram dadas em horário determinado pela juíza, no cartório que dispunha de uma área mais adequada. Solução inteligente, pois, de um lado, ganharam os alunos, que não necessitaram se deslocar até a ESAJ, e, de outro, a escola, que não precisou disponibilizar computadores e salas, que foram ocupadas com outra programação.

O Arquivo Central, em São Cristóvão, e o IV Juizado Especial Cível, no Catete, também experimentaram as aulas no próprio ambiente de trabalho, que foram realizadas fora do horário de atendimento para não prejudicar o jurisdicionado.

A Escola mantém convênio com o Tribunal de Contas do Estado e estuda a possibilidade de outras parcerias, como com o Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal de Contas do Município. Os convênios visam, especialmente, a racionalização do trabalho e a troca de experiências. Contudo, a ESAJ também disponibiliza vagas em seus cursos para a Justiça Militar da União, que não dispõe de escola própria e a Guarda Municipal já entrou em contato com o Tribunal de Justiça interessada em curso sobre violência doméstica.

A videoconferência, recurso que viabiliza a capacitação à distância, é utilizada pela ESAJ para disponibilizar aulas e palestras aos núcleos e fóruns regionais. Por meio da videoconferência, é possível que o aluno, mesmo o mais distante, participe dos eventos como se estivesse presente, pois ele pode,

“As aulas ministradas na própria serventia propiciam aos servidores além da obtenção de um aprendizado homogêneo, a economia de dinheiro e do tempo do deslocamento, beneficiando a produtividade cartorária, pois não há interrupção do serviço”.

Paulo Roberto
RE do IV Juizado Especial Cível

não apenas ver e ouvir, mas, sobretudo, ser visto e ouvido, o que lhe permite resolver dúvidas e contribuir com sua participação. Sem a utilização deste recurso, os funcionários do interior e das regionais não teriam acesso às palestras de Nilcéa Freire, Chico Alencar, entre outros. Seria impossível levá-los a cada Núcleo Regional e, mais uma vez, a Capital seria privilegiada.

O curso de Arquivos Correntes foi o primeiro a ser disponibilizado por videoconferência e contou com 298 inscritos, gerando grande economia para a Escola. Sem a videoconferência, seriam necessárias diversas turmas para atingir o mesmo número de concluintes, além de vários deslocamentos do instrutor. O retorno dado pelos participantes confirmou a eficiência do recurso.

Os agentes de capacitação, braço da escola nas regionais e no interior, realizam o mesmo trabalho que é feito na Capital. Cientes das necessidades locais, repassam à ESAJ informações para que sejam analisadas as possibilidades de disponibilização dos cursos solicitados. Também são responsáveis pelas inscrições, diário, avaliação de reação, enfim, por tudo o que é realizado nas dependências do Fórum Central. Como acumulam suas funções com a de agente de capacitação, recebem um valor por cada turma aberta.

O tratamento igualitário não se restringe aos funcionários das regionais e interior, mas também aos deficientes físicos. A Escola fornece o material na mídia adequada para o acompanhamento das aulas e orienta os professores para que seja dada a atenção apropriada a todos os alunos, respeitadas as diferenças.

A deficiência não é empecilho para frequentar a ESAJ. Os dois laboratórios dispõem de *Virtual Vision*, programa especial para deficientes visuais e, quando é necessário montar uma turma específica para ensinar a usar o programa, a Escola solicita à Diretoria Geral de Tecnologia da

“As aulas por videoconferência inauguraram uma nova etapa na estratégia de capacitação gerenciada pela Escola de Administração Judiciária - ESAJ, sustentando sua visão de futuro: ser referencial em educação continuada do Poder Judiciário, contribuindo para o exercício democrático da cidadania. Essa modalidade de Ensino à Distância - EAD evidencia a inovação e modernização da prática de gestão educacional do PJERJ. Com este tipo de comunicação, uma via de mão dupla, as informações e os questionamentos são compartilhados em tempo real, encurtando fronteiras e diminuindo custos, tornando a videoconferência uma alternativa para uma capacitação à distância de qualidade”

Gilberto de Souza Cardoso
Diretor da DGCON/DIGED

Informação que providencie as licenças e o instale em todas as máquinas. A ESAJ conta, na sua equipe, com a colega Aparecida que, com conhecimento de causa, colabora quando surge alguma dúvida sobre a melhor forma de capacitar os deficientes visuais. O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DGPES/DEDEP) e o Departamento de Saúde (DGPES/DESAU) também ajudam quando necessário.

A ESAJ procura sempre inovar e brevemente substituirá o quadro de avisos das aulas por uma tela de LCD. A troca possibilitará, além da economia de papel, maior confiabilidade da informação.

Por tantas iniciativas e especialmente pela dedicação da equipe, a Escola de Administração Judiciária é motivo de orgulho para todos os funcionários do tribunal.

“O 5º Núcleo Regional, atuando sempre de forma vanguardista, está juntamente com a DGDIN e o 12º NUR, colocando em prática o Modelo Simplificado do Sistema Integrado de Gestão (SIGA) em Varas Cíveis.

Para o cumprimento do longo cronograma e todos os itens para que seja atingida uma melhor qualidade dos serviços prestados por essas Unidades Organizacionais, a ESAJ tem um papel importantíssimo. Trata-se de hercúleo apoio na capacitação de todos os gestores e suas equipes, disponibilizando treinamento adequado e fomentando a cultura profissional.

No referido projeto, cerca de 250 servidores participaram de diversos cursos, vejamos: Liderança e Gestão de Mudanças, Valorizando o Usuário, Conhecendo os Recursos do DCP e 5 S, proporcionando a integração dos grupos cartorários, troca de experiências e, principalmente, a colocação em prática do aprendizado ministrado, promovendo, destarte, melhorias contínuas no processo de gestão dessas Varas Cíveis.

A ESAJ e sua valorosa equipe, somadas às rútilas Agentes de Capacitação deste Núcleo Regional, proporcionaram toda essa dinâmica, contribuindo para a celeridade da prestação jurisdicional, que é a própria missão do Poder Judiciário”

Vander Francisco Rodrigues
Facilitador do SIGA no 5º NUR

“O atendimento às necessidades de adequação dos cursos ao cronograma de implementação do SIGA foi tarefa árdua, devido ao exíguo espaço de tempo, porém foram feitas todas as adequações pertinentes possibilitando que fossem atendidas as etapas estabelecidas para o total cumprimento do projeto; sem a integração da ESAJ e do 12ºNUR não poderíamos cumprir o cronograma pretendido. Certamente, congratulamo-nos com esta nova visão do Tribunal de Justiça e da Escola de Administração Judiciária, possibilitando o desenvolvimento contínuo dos servidores para trabalhar com eficiência e eficácia, propiciando a obtenção do reconhecimento da sociedade sobre a contribuição do Poder Judiciário para o exercício democrático da cidadania”

Cristiane de Sousa Pinho, Jaqueline Souza Brito e Marisa da Rocha Garcia
Facilitadoras do SIGA no 12º NUR

DIRETORIA GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

CUIDADOS AO VOLANTE

A Diretoria Geral de Segurança Institucional - DGSEI promove nova e esclarecedora campanha de segurança preventiva: "Cuidados ao Volante". Em seu propósito de continuamente aperfeiçoar o cumprimento de seus objetivos estratégicos, a DGSEI realiza agora a difusão de cuidados imprescindíveis ao motorista, que cotidianamente enfrenta tantas adversidades e perigos no trânsito metropolitano.

Abaixo, relação dos mais eficientes procedimentos a serem adotados para evitar ou, pelo menos, minimizar a ocorrência de acidentes e episódios diversos, tais como assaltos, por exemplo, que possam colocar o motorista e seus acompanhantes em risco.

- Faça revisões periódicas em seus veículos, mantendo-o sempre em boas condições de funcionamento, evitando, assim, paradas desnecessárias em locais de risco;

- Coloque película protetora nos vidros dos carros. O acessório dificulta a visibilidade no interior do veículo, sobretudo no período noturno;

- Planeje antecipadamente seu itinerário, conhecendo os

caminhos alternativos e pontos de apoio (delegacias, unidades militares, hospitais, postos de gasolina etc.);

- Evite utilizar vias conhecidamente perigosas, principalmente em horários tardios;

- Evite trafegar em vias secundárias, sobretudo em horário noturno;

- Evite andar sozinho, principalmente à noite;

- Mantenha as portas do veículo travadas;

- Trafegue com os vidros fechados;

- Evite abrir os vidros para atender ambulantes e pedintes;

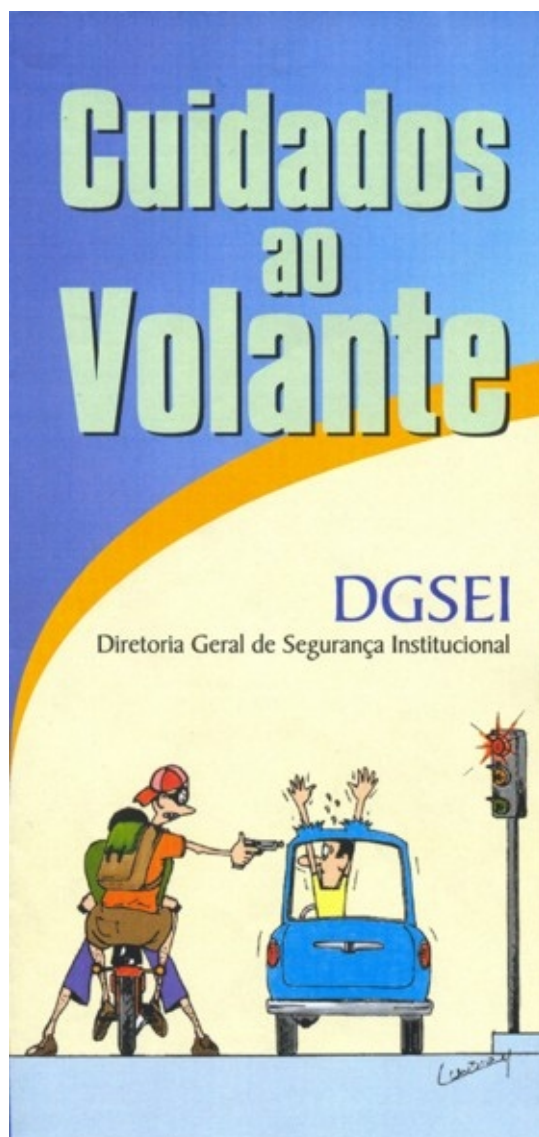
- Evite exibir jóias e relógios;

- Coloque bolsas, pastas e objetos chamativos no porta-malas ou no assoalho do veículo;

- Esteja sempre atento à movimentação de pessoas e veículos, utilizando sempre os retrovisores;

- Reduza a velocidade na aproximação de semáforos, quando estes estiverem fechados, de maneira a permanecer o menor tempo possível parado;

- A maioria das abordagens por meliantes ocorre pelo lado do motorista. Geralmente, estes partem de calçadas e canteiros centrais.



Portanto, utilize preferencialmente as faixas centrais;

□ Quando inevitável a parada em semáforos, evite estar nas primeiras fileiras;

□ Ao parar em semáforos, posicione-se de maneira a fechar o "corredor" utilizado por motociclistas. A agilidade no trânsito e a possibilidade de ocultar rostos fazem deste veículo o preferido por este tipo de meliante;

□ Mantenha distância do veículo da frente, de maneira a visualizar os pneus traseiros deste, o que permitirá, quando necessário, a realização de manobras evasivas;

□ Se for abordado por meliantes, não reaja, não grite, não buzine e não acelere o veículo. Não faça movimentos bruscos, avise sobre seus movimentos e procure manter a calma.

As campanhas da DGSEI têm divulgado informação objetiva, clara, direta e, sobretudo, imprescindível acerca de como evitar incidentes drásticos ou até mesmo fatais. É objetivo da DGSEI alcançar todo o público forense, mas, especialmente, os servidores e funcionários do TJERJ, ampliando a esfera de alcance das campanhas também a seus familiares e amigos.

[Retorna à página inicial](#)

NOVA LEI PREVIDENCIÁRIA

No dia 9 de julho, a **Desembargadora Leila Mariano** ministrou, na Escola de Administração Judiciária (DGPES/ESAJ), palestra sobre a Lei 5.260, de 11/6/2008, que instituiu o regime previdenciário único dos servidores do Estado do Rio de Janeiro.

A Desembargadora salientou que a lei que instituiu regra única para magistrados e servidores surgiu em cumprimento à determinação do art 40, § 20, da Constituição e que, caso o Estado não elaborasse o referido diploma legal até julho deste ano, perderia o certificado de regularidade previdenciária, transferências e empréstimos da União. A nova lei ainda depende de outros atos normativos para sua total implantação.

A Lei 5.260/08 suscitou muitas dúvidas, o que levou a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas a disponibilizar, no período de 14 de julho a 10 de agosto, um endereço eletrônico específico para receber questionamentos sobre a lei.

A Des. Leila Mariano informou que a ESAJ está aberta a sugestões de temas para palestras e que o momento é propício ao debate de diversos assuntos relevantes, e lembrou, ainda, que este ano a Constituição completará 20 anos.



DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIFICADO DIGITAL

A Autoridade de Registro do TJERJ, vinculada à Autoridade Certificadora da Justiça Federal (ACSERPROJUS), já está emitindo certificados digitais para os Desembargadores e Juízes Convocados. Em breve, os Juízes de Direito também receberão seus certificados.

O Certificado Digital é uma "identidade virtual", um documento eletrônico válido juridicamente, que identificará e comprovará a identidade de seu usuário perante outras pessoas e computadores.

Tal Certificado é emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela MP nº 2.200, "para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica [...], bem como a realização de transações eletrônicas seguras".

O Certificado Digital permite ao seu portador executar, de maneira muito mais rápida, sigilosa e segura, operações como:

Assinatura digital de qualquer arquivo de computador, seja documento, e-mail ou programa, que terá a mesma validade jurídica de um documento assinado à mão. Os e-mails assinados digitalmente serão criptografados, assegurando total confidencialidade ao emissor e ao destinatário;

Movimento de conta bancária;

Assinatura de compromissos públicos, tais como, declaração de imposto de renda e serviços notariais virtualizados;

Assinatura de transações de seguros, capitalização e previdência complementar aberta (Circular SUSEP nº 277, de 30/11/2004);

Será disponibilizado o acesso remoto à



Agentes de Registro do TJERJ: Maria Lúcia da Costa,
Sandra Valéria Pereira, Ana Beatriz de Souza,
Maria de Fátima Vendeiro e
Maria Angélica Ferreira

rede do TJERJ, através de VPN (Virtual Private Network), para os usuários com Certificação Digital, de modo seguro e confiável, possibilitando o acesso remoto aos serviços e programas de uso interno do TJERJ. Inicialmente, estarão disponíveis: o acesso aos e-mails pelo

Outlook; a Internet segura do TJERJ e um Servidor de Arquivos no qual os Desembargadores poderão guardar documentos, acórdãos, modelos, decisões em elaboração, etc., com total segurança. Através da VPN, os magistrados também poderão acessar aos sistemas corporativos com que trabalham, tais como JUD e Sistema

de 1ª Instância. Esta facilidade é opcional e os Magistrados que a desejarem deverão entregar seus notebooks funcionais na Autoridade de Registro, para instalação do software e configuração do equipamento. Na devolução o Magistrado receberá instruções sobre o funcionamento da VPN.

NOVO SISTEMA DE INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Com a assinatura digital, o novo sistema de lançamento de inteiro teor de Acórdãos apresentará a confiabilidade como sua principal característica.

A partir de setembro, quando todos os Desembargadores e Juízes Convocados já estiverem com o certificado digital, será implantado o SDSI (Sistema de Documentos de Segunda Instância), em que todos os relatórios, acórdãos, declaração de voto, voto vencido e decisão monocrática serão assinados digitalmente. Assim, os advogados e as partes passarão a consultar na internet a íntegra dos acórdãos assinados, garantindo-se que o documento disponibilizado corresponde integralmente ao apresentado pelo Desembargador.

Não será mais possível disponibilizar essas informações sem que as mesmas tenham sido assinadas digitalmente pelo Desembargador que a produziu.

Os assessores já foram convidados a participarem do curso que ocorrerá no mês de agosto, e, até o final do mês de julho, mais de 50% dos Desembargadores já tinham recebido o seu certificado digital.



André Faruolo, Chefe do Serviço de Sistemas de Segunda Instância, e a equipe do SESEG - Serviço de Suporte à Segunda Instância: Eugénice Pacheco, Rodrigo Berlandi, Isabela Guimarães, Thaís Marçal e Luiz Borba

Museu da Justiça

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUSEU DA JUSTIÇA
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

PROGRAMA DE HISTÓRIA ORAL & VISUAL DO PODER JUDICIÁRIO

6

Entrevista nº 32¹

Fitas nº32 (A) e (B)

Data: 19 de outubro de 1998.

Duração: 68 minutos

Entrevistado: **Antônio Carlos Amorim** (Desembargador Aposentado)

Coordenador: Luiz César de Aguiar Bittencourt Silva - Desembargador

Entrevistador 1: Luiz César de Aguiar Bittencourt Silva - Desembargador

Entrevistador 2: Jorge Luís Rocha - Historiador

Entrevistador 3: Luiz Carlos Bandeira Stampa Filho Funcionário

Resumo Biográfico



Nascido em 13 de junho de 1929 em São Jerônimo (RS). Filho e neto de juízes. Bacharel em direito pela PCU-RJ em 1954. Secretário da vice-presidência da Câmara dos Deputados do, então, Distrito Federal. Escrevente juramentado da justiça do DF. Jornalista da Tribuna da Imprensa. Advogado. Membro do Ministério Público de Mato Grosso. Desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (RJ). Aposentado em 1997.

Entrevista (Trechos Selecionados)²

E2: Antes de tornar-se magistrado, V. Exa. exerceu diversas outras atividades profissionais. Pode fazer um breve relato sobre essas experiências?

ACA: *Eu comecei a trabalhar com quinze anos de idade exatamente no escritório do meu cunhado. Eu gostava, pedia um lugarzinho para trabalhar. Sempre gostei. Quem, naturalmente, se prepara cedo, acaba tomando gosto pelo trabalho. Foi o que aconteceu comigo. Com dezenove anos cheguei ao Rio de Janeiro. Aqui eu também tinha*

várias atividades: eu era secretário do vice-presidente da Câmara dos Deputados, deputado Adroaldo Mesquita da Costa. O presidente era o deputado Nereu Ramos. Depois fui nomeado escrevente juramentado daqui da nossa Justiça. Trabalhei, logo depois, na Tribuna da Imprensa com Carlos Lacerda.

Lembro-me de que numa ocasião na Universidade Católica, na faculdade de Direito, ele, Carlos Lacerda, foi fazer uma conferência. Eu fui designado pelo diretório acadêmico para fazer o discurso de saudação. Lembro-me de que eu estava no segundo ano de Direito. Fiz o discurso e antes de Carlos Lacerda se retirar, pediu ao reitor para que eu fosse ao encontro dele. Eu fui chamado e ele disse: “Quero convidá-lo para trabalhar na Tribuna da Imprensa, no meu jornal, comigo”. Eu lhe respondi: “Não vejo sentido, embora muito honrado com o convite, porque eu sou estudante de Direito”. Ele disse: “Eu sei disso. Eu ouvi o seu discurso, mas eu gostaria, assim mesmo, que você trabalhasse na Tribuna da Imprensa, como jornalista...”

E3: Naquele período, ainda como jornalista, como era vista a Justiça?

ACA: O Carlos Lacerda teve incidentes com a Justiça. Muitos... Em uma ocasião, houve (eu não estava lá, foi muito antes) um problema de meretrício. Naquele tempo se coibia isso muito. Acho que o juiz Alcino Pinto Falcão quis o depoimento dele. Ele, então, disse: “O meu depoimento está aqui, escrito no jornal. O juiz pode ler e aproveitar”. Não quis ir depor. Ora, era, realmente, uma insubordinação, uma indisciplina e um descumprimento da Lei. O juiz Alcino Pinto Falcão, que era um homem realmente enérgico, fez o que um juiz tinha que fazer: decretou a prisão da testemunha.

Porque o Carlos Lacerda dizia que sabia da corrupção policial com o meretrício, tinha que prestar o depoimento. Não foi. Então, foi decretada a sua prisão.

Eu não me lembro se foi Sobral Pinto, Adauto Lúcio Cardoso ou outros. Odair de Almeida Magalhães... Não me lembro quem impetrou um habeas corpus no Supremo Tribunal Federal. Foi relator do habeas corpus, o ministro Nelson Hungria, essa celebridade do Direito Penal do nosso país, que nos orgulha tanto. Era, exatamente, a pessoa que mais o Carlos Lacerda atacava, dizendo que ele, o ministro (foi tal o desrespeito que ele dizia isso nos seus artigos de jornal), era muito bom, mas era como aquele queijo suíço, que é muito gostoso, mas fedida muito. Tal era o desrespeito que ele tinha com aquela glória da magistratura brasileira, ministro Nelson Hungria. Foi o relator e o ministro concedeu a ordem. Concedeu a ordem na sua grandiosidade. Esse julgamento foi histórico no Supremo Tribunal Federal.

Então, esse clima do Carlos Lacerda com o Judiciário, essa forma, não era desrespeitosa, porque ele achava que as suas idéias eram superiores a qualquer outra coisa. Então, ele as lançava, às vezes, em desrespeito à magistratura, em desrespeito à Justiça. Mas o quadro que eu via era um pouco em conflito, porque dentro da faculdade eu recebia as lições de Direito e dentro do Jornal eu aprendia muita coisa como não respeitar a Lei.

E1: O Senhor foi contemporâneo de um acontecimento terrível na história do Brasil, que foi o suicídio do Presidente Getúlio Vargas. Isso teve repercussões muito grandes para o Judiciário. Como o Senhor vê este fato?

ACA: Eu, realmente, acho que o Carlos Lacerda teve uma participação importantíssima nesses episódios. Não que ele tivesse levado o presidente Vargas ao suicídio, porque ao suicídio não é nenhuma pessoa que leva a outra. Mas é alguém que deseja, realmente, acabar com a sua vida, dado aos acontecimentos. Quando ele levou o tiro no pé e que morreu o major Rubens Vaz, na porta de sua casa, à Rua Toneleros, criou-se, aqui dentro desse país, um ambiente de

revolta para, inclusive, punir os criminosos e identificar o mandante, os assassinos.

Foi uma procura enorme. Ele afirmava e tinha informações de que o mandante era aquele guarda-costas do presidente Vargas, Gregório Fortunato, um homem fiel ao presidente, um homem que dava todo o carinho ao presidente. Botava o presidente na cama e lhe atendia das primeiras horas até o final do dia. Muito fiel. Ele, naturalmente, fez esta bobagem de contratar um pistoleiro para dar um tiro no Carlos Lacerda. E o tiro acertou no pé e deu tudo o que a história conta e todos sabem.

Mas lembro-me de que o suicídio de Vargas a mim abalou muito. Todos sabem que sou gaúcho. Não era admirador de Vargas, porque ele era um ditador. De modo que, quanto ao mais, eu o apreciava porque, realmente, entendo que foi o maior político que o Brasil já teve em toda a sua história. Realmente, na sua essência, um político verdadeiro. Era advogado, nosso colega, portanto, de profissão e ele fez a Revolução de 30...

E2: V. Exa. foi presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Como se dava o relacionamento do Poder Judiciário com os outros poderes do Estado?

ACA: Havia uma grande predominância do Poder Executivo sobre o Poder Judiciário. Com o Legislativo um pouco afastado, o relacionamento era, até certo ponto, normal. Não havia nada demais. Mas em relação ao Executivo, havia uma certa superioridade. E acho que decorria do fato da timidez, quem sabe, dos magistrados ou, talvez, da vontade - e eu digo: não são todos, mas de uma boa parte deles - de enfrentarem o Poder Executivo. Porque até isso decorria, em parte, da legislação.

Naquela época (todos sabem que o juiz tem seis degraus na sua carreira. Eu acho que já teve sete. Tem seis agora. Cinco ou seis), a cada promoção, o Tribunal tinha que organizar uma lista tríplice e entregar ao governador, o chefe do Poder Executivo, para que ele, na sua discricionariedade, escolhesse quem ele bem entendesse. Então, havia umas junções políticas e até uma certa subserviência daqueles que desejavam promoção, que queriam ser promovidos de qualquer maneira. Eu falo sempre que não eram todos, era uma parte. Nós temos sempre pessoas de todo jeito em uma instituição. Por esse motivo, o Poder Executivo já começava a ter uma predominância, uma superioridade nesse relacionamento. E acho que nós não dávamos aquele brado de independência, um “chega pra lá” nos políticos. Eles gostavam de, naturalmente, como é do ser humano, poder estar aí manobrando um pouco, pelo menos na parte administrativa, o Poder Judiciário.

Quando presidente do Tribunal, baseado na Constituição, eu entendi, singularmente. Foi decisão singular minha: o chefe do Poder Executivo não escolherá a lista tríplice em promoção nenhuma, com exceção nas do quinto, seja do Ministério Público, seja a de advogados. A partir daquele momento foi assim. Lembro-me de que logo no dia ou pouco depois desse episódio, era governador do Estado, Leonel Brizola, com quem eu tinha amizade há cerca de 40 anos e tínhamos um relacionamento muito fraterno. Lembro-me de que ele ficou bastante contrariado com o fato e protestou em termos bastante enérgicos no telefone. Ele ia viajar para o exterior naquela noite e travamos uma discussão acalorada pelo telefone. Ele disse que não era possível aceitar isso, que ele ia questionar. Eu disse que ele fosse, porque ele ia perder, que ele não tinha razão nenhuma. Acabou não questionando e ficou isso até hoje. De modo que a nomeação é feita dentro do Tribunal. O próprio presidente do Tribunal é quem escolhe. Naquela época, se alguém saía de uma vara cível para ir para uma vara de órfãos, já tinha, o governador, que escolher isso numa lista tríplice. Ora! É uma inferioridade enorme! Nós estávamos dependendo, aqui na Magistratura, de políticos vinham aqui dispor desses atos, dessas escolhas que eram feitas de forma discricionária. Não têm, às vezes, nenhum critério. É quem pede mais ou quem tem amigos. É coisa de compadres. De modo que, acho que isso hoje acabou (...).

E2: V. Exa. foi também presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro Poderia nos falar sobre esse período de sua carreira?

ACA: *Cheguei no Tribunal Regional Eleitoral cinco meses depois da eleição mais fraudulenta da história do Rio de Janeiro, que foi a de 1994. Não se tem notícia de algo pior. Dezesesseis tipos diferentes de fraudes foram constatadas. Não foi uma nem duas não. Veja a criatividade dos fraudadores: dezesseis formas diferentes de fraudar, um leque para escolher. Muitos políticos se perpetuavam no poder à custa de fraudes.*

Eu percebi que só tinha uma coisa para acabar com as fraudes: a urna eletrônica. Mas esta havia sido negada pelo Congresso Nacional. Acho que até por represália. Quem sabe, até porque muitos integrantes do congresso se perpetuavam no poder com as fraudes e aquilo poderia ameaçá-los... Eles não sabiam bem o que era a urna eletrônica, mas já tinham receio. E o Tribunal Superior Eleitoral havia cassado o senador Humberto Lucena, presidente do Senado, do Congresso, que tinha se envolvido com a gráfica do Senado em atos que foram considerados delituosos. E o Tribunal Superior Eleitoral cassou o senador Humberto Lucena. Como represália, duas coisas: anistiarão, através de lei, o Senador e negaram a verba para compra das urnas eletrônicas que o ministro Carlos Veloso, presidente do TSE, tanto se empenhava por ela.

Das relações de amizade fraterna com o ministro Carlos Veloso, sabendo dele e conhecendo o que era a urna eletrônica, já presidente do TRE, eu observei que se eu estivesse, na próxima eleição, a de 1996, na presidência do TRE, não havia jeito de acabar com as fraudes, a não ser com a urna. Então, simplesmente, eu disse: “Se a urna não for dada para a eleição do Rio de Janeiro, eu não a realizo. Não haverá eleições no Rio de Janeiro em 1996. Não realizo. Cruzo os braços e não tem eleição aqui nesse Estado”.

Isso teve uma grande repercussão na imprensa, chegou até Brasília e o ministro Carlos Veloso informou-me que ele fora, então, com essa declaração ao presidente Fernando Henrique e disse: “A situação é gravíssima, porque o Amorim, no Rio de Janeiro, não realiza eleição. Eu o conheço bem. Não realiza. Então, o que quê nós vamos fazer? Destituí-lo? É um processo, realmente, penoso. Vai haver um faturamento negativo perante a opinião pública, porque ele tem toda a razão”. O presidente Fernando Henrique concordou e disse: “Vamos dar, então, um terço das eleições informatizadas. Dou a verba através de um pedido de crédito suplementar ao Congresso. Eu me empenho pela aprovação, posso assegurar que será aprovado”. Como realmente foi.

Eu só lamentei que nós tivéssemos um terço apenas da eleição, ao que ministro Carlos Veloso disse: “Olha! Fique quieto, calma, não brigue mais com ninguém, não declare mais nada, porque ao Rio de Janeiro, por um critério que eu vou adotar, serão atribuídos 72% da sua eleição” E era 96 que viria, estávamos no ano de 1995. “Serão 72% que eu darei de urnas para a eleição. Você fica só com 28% para fazer naquela forma tradicional, manual...”

E2: O que pensa sobre a importância da mídia para a distribuição da Justiça?

ACA: *Acho que a mídia tem que ser usada no bom sentido, a mídia tem que ser respeitada e tem que existir. Nós temos uma imagem deformada lá fora, porque sempre tivemos uma certa relutância em acolher a presença da imprensa nos nossos Tribunais. Não havia, de um modo geral, uma boa vontade nesse sentido.*

Procurei sempre mudar isso. Eu ocupei muito a mídia. Eu duvido e desafio que algum magistrado tenha aparecido tanto na mídia, na história desse Tribunal até o dia de hoje, quanto eu. Porque eu verifiquei que por ali nós podíamos mostrar uma imagem melhor do Poder Judiciário.

Quando nós dizíamos “imprensa lá fora, imprensa não entra...” dava a impressão que nós, que estávamos ali

reunidos numa sala, queríamos esconder algo, que até um ato obsceno estaríamos praticando. Por que a imprensa não poderia participar? Então, fiz acordo com eles. Alguns desembargadores reclamavam. Diziam que as luzes em cima deles, quando eles estavam votando, portanto, raciocinando, produzindo o seu voto, atrapalhava a produção do voto. Então, eu pedi que a imprensa ficasse um pouco mais longe, 10 metros... Botei uma cordinha. A imprensa gostou, porque o que ela queria era entrar.

E eu me lembro que no julgamento daquele “Bateau Mouche” foram 54 jornalistas pedir a mim, eu era Presidente da 4ª Câmara Criminal, para fazer a cobertura do julgamento. Mas só tinham 23 assentos e ainda tinha os advogados, as partes... Então, a imprensa não cabia. O normal que alguns colegas faziam: “A imprensa ficava fora, não dá para todo mundo, fica lá fora, fica sabendo depois”. E assim não era possível. Eu pedi ao presidente do Tribunal da época que nos cedesse o recinto do Órgão Especial, do Tribunal Pleno. Ele cedeu, eu fiz o julgamento da 4ª Câmara Criminal naquele recinto. Ali a imprensa veio. Cinqüenta e quatro pediram credencial e eu dei a todos eles. Pedi que não avançassem para não ficarem com aqueles holofotes enormes no rosto dos desembargadores que estavam votando. Eles concordaram imediatamente e começamos a manter um relacionamento muito amável e respeitoso de ambos os lados. Por isso fui muito bem acolhido na mídia. Dificilmente viu-se um jornal qualquer fazer crítica a mim, ao presidente do Tribunal na época, que era eu.

(...).

¹ Ficha técnica da entrevista: Gravação de vídeo: Terezinha Souza (funcionária terceirizada); Gravação de áudio, Levantamento de dados e Roteiro: Jorge L. Rocha; Transcrição: Francismar N. dos Santos (funcionária terceirizada); Revisão: Gilmar de A. Sá; Revisão final: Jorge L. Rocha.

² A íntegra da gravação desta entrevista, e de muitas outras, está disponível para consulta e pesquisa no Serviço de Documentação Histórica (SEDHI) do Museu da Justiça.

Retorna à página inicial

Canal Aberto

Envie-nos suas críticas e sugestões.

Contacte-nos pelo e-mail revistainteracao@tj.rj.gov.br ou pelo telefone 3133-2740.